



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021)

EDITAL SIMPLIFICADO

EXCLUSIVA ME/EPP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025

1. PREÂMBULO:

O Município de Condado/Pernambuco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, por ordem do seu Ilmo. Secretário, a fim de atender necessidades do município, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação Nº 007/2025, do tipo “**menor preço global**”, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para o objeto indicado no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet), nos termos da Lei nº14.133/2021, Art. 75, II e demais normas aplicáveis.

2.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Condado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras e nobreaks, visando garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Condado/PE, suas secretarias e fundos vinculados.

- **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.335,55** (Sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir do dia 16/04/2025 até às 16h00min, do dia 24/04/2025.
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço global
- **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim
- **EDITAL:** Poderá ser obtido através da publicação realizada no site do Município <https://transparencia.condado.pe.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br
- A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br, ou presencialmente no setor de Licitação, situado na Prefeitura Municipal de Condado, Praça 11 de Novembro, 88, Centro, CEP 55.940-000, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025.



- **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Através do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br ou do telefone (81) 3642-1031.

Observações:

- (I) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante as sessões públicas observarão o horário de Brasília-DF.
- (II) Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a entrega dos documentos será adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- (III) A data para a apresentação das propostas e documentos de habilitação poderá ser prorrogada, caso não se alcance esta etapa para todos os itens.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação direta para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal:

8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCUÇÃO DO CONDADO
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 122 1201 2099 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3. 90. 00. 00 APLICAÇÕES DIRETAS
77 RECURSOS PRÓPRIOS
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 FUNDOS
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08 122 0802 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAIS
08 122 0802 2080 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMAS.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0401 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3. 90. 00. 00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 RECURSOS PRÓPRIOS
01.01 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO



1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO POLÍTICA
04 122 0401 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÕES E GOVERNO
3.3. 90. 00. 00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 RECURSOS PRÓPRIOS
050 RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES DA UO
01 RECURSOS PRÓPRIOS
01.01 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1001 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
035 SAÚDE
76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1001 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
035 SAÚDE
76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, OBRAS E SERVIÇOS
04.122.0401.2038.0000 MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRET.DE PLANEJAMENTO.URBANO
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE
050RECURSO PRÓPRIOS LIVRES DA UO
01RECURSO PRÓPRIO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
02 06 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
13 122 401 2026 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS



**3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
02 03 SEC MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
04 122 0401 2017 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
3.3.90.00.0 PLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da Dispensa de Licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. O licitante deverá apresentar, concomitantemente, com os documentos de habilitação a seguir descritos, as declarações abaixo elencadas (modelos constantes nos anexos do Edital):

- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Declaração de Mão-de-Obra de Menor; e
- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VIII - Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado o serviço a qualquer tempo, ou estar realizando satisfatoriamente o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade de seus serviços.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deve ser enviada mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

5.1.1. O valor unitário e total para cada item/serviço, constante na Planilha Orçamentária, como também o valor global da contratação, devendo os valores serem expresso em moeda corrente nacional em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.1.2. Descrição do objeto da licitação.

5.1.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.4. A proposta deve ser datada e assinada pelo responsável por sua elaboração.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 61.335,55** (Sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	Serviços	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
2	SERVICO DE FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADORES OU NOTBOOK	Serviços	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADOR E NOTEBOOK	Serviços	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOBREAK	Serviços	35	R\$ 79,33	R\$ 2.776,55
5	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP	Serviços	50	R\$ 152,01	R\$ 7.600,50
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	Serviços	50	R\$ 74,17	R\$ 3.708,50



TOTAL	R\$ 61.335,55
--------------	--------------------------

ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	Serviços	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
2	SERVICO DE FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADORES OU NOTBOOK	Serviços	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADOR E NOTEBOOK	Serviços	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOBREAK	Serviços	6	R\$ 79,33	R\$ 475,98
5	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP	Serviços	8	R\$ 152,01	R\$ 1.216,08
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	Serviços	8	R\$ 74,17	R\$ 593,36
TOTAL					R\$ 9.610,42

EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	Serviços	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
2	SERVICO DE FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADORES OU NOTBOOK	Serviços	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADOR E NOTEBOOK	Serviços	80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOBREAK	Serviços	12	R\$ 79,33	R\$ 951,96
5	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP	Serviços	20	R\$ 152,01	R\$ 3.040,20
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	Serviços	20	R\$ 74,17	R\$ 1.483,40
TOTAL					R\$ 24.375,56

SAÚDE



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	Serviços	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
2	SERVICO DE FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADORES OU NOTBOOK	Serviços	54	R\$ 95,00	R\$ 5.130,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADOR E NOTEBOOK	Serviços	70	R\$ 125,00	R\$ 8.750,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOBREAK	Serviços	10	R\$ 79,33	R\$ 793,30
5	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP	Serviços	17	R\$ 152,01	R\$ 2.584,17
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	Serviços	17	R\$ 74,17	R\$ 1.260,89
TOTAL					R\$ 21.318,36

ASSISTÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	Serviços	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
2	SERVICO DE FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADORES OU NOTBOOK	Serviços	11	R\$ 95,00	R\$ 1.045,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADOR E NOTEBOOK	Serviços	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOBREAK	Serviços	7	R\$ 79,33	R\$ 555,31
5	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP	Serviços	5	R\$ 152,01	R\$ 760,05
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	Serviços	5	R\$ 74,17	R\$ 370,85
TOTAL					R\$ 6.031,21

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis após a data da divulgação do Edital.



- 5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo limitado ao último dia útil anterior à data limite para a apresentação das propostas.
- 5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: cplcondadope1@gmail.com
- 5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital.
- 5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a envio das propostas.

6. DA PREFERÊNCIA POR ME E EPP

- 6.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, combinado com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. A Secretária deverá anular o presente certame, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela edilidade.
- 7.5. Poderá a Agente de Contratação promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Dispensa de Licitação;
- 7.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 7.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Município <https://transparencia.condado.pe.gov.br>.
- 7.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 7.8.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 7.8.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 7.8.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 7.8.3. ANEXO III – Minuta das Declarações
- 7.8.4. ANEXO IV – Modelo de proposta



**GOVERNO DO
CONDADO**
É DAQUI PARA MELHOR

LICITAÇÃO



Condado, 20 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adriano Henrique Barboza

Secretário



ANEXO I -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Trata-se da contratação de **empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva** de equipamentos de informática, compreendendo computadores, notebooks, impressoras e nobreaks, com fornecimento de peças mediante demanda aprovada, destinados a atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Condado/PE**, suas secretarias e fundos municipais vinculados.

2. Justificativa da Contratação

A Administração Pública Municipal depende fortemente de sua infraestrutura tecnológica para assegurar o desempenho eficiente das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população. Atualmente, os equipamentos encontram-se sujeitos a desgastes e falhas recorrentes, agravadas pela ausência de suporte técnico regular e especializado.

A prestação de serviços ora requerida permitirá a execução de manutenções corretivas imediatas e preventivas programadas, mitigando riscos de paralisações de sistemas, perdas de dados, atrasos em processos administrativos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais. A terceirização especializada justifica-se também pela ausência de equipe interna capacitada e estrutura adequada para atender, com a celeridade necessária, as demandas provenientes de todos os órgãos vinculados.

Ademais, a contratação assegurará maior controle e padronização dos procedimentos de manutenção, contribuindo para a longevidade dos equipamentos e a racionalização dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da Solução Proposta

A solução adotada contempla a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada para realizar:

- **Manutenção preventiva**, mediante agendamentos regulares, inspeção, limpeza interna, atualização de softwares e testes operacionais;
- **Manutenção corretiva**, mediante diagnóstico técnico e reparo imediato de falhas ou substituição de peças;
- Elaboração de relatórios detalhados das intervenções realizadas, por equipamento;
- Atendimento presencial nas dependências dos órgãos solicitantes;



- Fornecimento de peças originais ou compatíveis, com garantia mínima de 3 meses, mediante orçamento aprovado pela Administração;
- Atendimento técnico no prazo de até 48h úteis após cada solicitação formal.

4. Especificações Técnicas do Objeto

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, às seguintes exigências:

- **Escopo de equipamentos atendidos:**
 - Microcomputadores desktop e notebooks (diversas configurações e marcas);
 - Impressoras a laser, jato de tinta e multifuncionais;
 - Nobreaks com potências variadas (de 500VA a 3000VA).
- **Serviços exigidos:**
 - Manutenções in loco com registro fotográfico e relatório técnico digital;
 - Atendimento em até 48h úteis para chamados corretivos;
 - Execução conforme normas ABNT, especialmente NBR ISO/IEC 20000-1 e NBR 5410 (no caso de nobreaks);
 - Garantia mínima de 90 dias para os serviços executados;
 - Procedimentos de segurança da informação durante manutenções, respeitando sigilo de dados e boas práticas de TI.
- **Equipe técnica:**
 - Técnicos com formação em informática ou eletrotécnica, com experiência mínima de 2 anos comprovada por atestados de capacidade técnica.

5. Prazo de Execução

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja vantajosidade para a Administração.

6. Forma de Execução

A execução será indireta, com responsabilidade integral da contratada pela alocação de mão de obra especializada, ferramentas, deslocamento e insumos necessários à perfeita prestação dos serviços. A execução será demandada conforme requisições das unidades solicitantes, mediante plano de manutenção preventiva e ordens de serviço corretivas emitidas.



7. Estimativa de Preços

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada com base em consulta à ferramenta oficial **Banco de Preços**, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações similares de municípios de porte equivalente. Após análise das referências encontradas, **o valor estimado da contratação é de R\$ 61.335,55 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

Essa referência encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de fontes oficiais e públicas de formação de preços como critério válido para fundamentação da estimativa. Adicionalmente, poderão ser consideradas outras fontes complementares, como propostas formais e consultas em portais especializados, caso necessário.

8. Local da Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais, conforme solicitação da Administração:

- Sede da Prefeitura Municipal;
- Secretarias Municipais (Educação, Saúde, Administração, etc.);
- Fundos Municipais e demais órgãos vinculados localizados na zona urbana e rural do Município de Condado/PE.

9. Gestão e Fiscalização do Contrato

A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada formalmente, que deverá:

- Acompanhar e controlar a execução contratual;
- Verificar a conformidade dos serviços com os padrões técnicos;
- Atuar na aplicação de sanções contratuais quando necessárias;
- Emitir os atestados de conformidade e autorizações para pagamento.

10. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de serviços executados no período, devidamente atestados pelo fiscal designado. Os pagamentos estão condicionados à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, que deverá ser mantida durante toda a vigência contratual.

11. Requisitos de Habilitação

As empresas licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente:



- Registro no CNPJ com objeto social compatível com o serviço;
- Atestado(s) de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Certidões negativas (federal, estadual, municipal e trabalhista);
- Regularidade com o FGTS e INSS;
- Declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e, se aplicável, comprovação de enquadramento como ME/EPP.

12. Critério de Julgamento

O julgamento será realizado pela **modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item ou por serviço**, a ser definido na fase de planejamento detalhado. O critério está baseado na natureza comum do objeto e na possibilidade de ampla competição.

13. Fundamentação Legal

Este Termo de Referência fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos seguintes dispositivos:

- Art. 6º, inciso XXVII – definição de serviços comuns;
- Art. 11 – princípios do planejamento e eficiência;
- Art. 18 – obrigatoriedade de planejamento prévio (ETP);
- Art. 23 – estimativa de preços;
- Art. 28 – modalidades licitatórias;
- Art. 105 – vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos.

14. Dotação Orçamentária

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas das secretarias e fundos beneficiados, conforme previsto no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). A classificação orçamentária exata será informada na fase de empenho.

8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 122 1201 2099 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3. 90. 00. 00 APLICAÇÕES DIRETAS
77 RECURSOS PRÓPRIOS
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 FUNDOS
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL



**08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08 122 0802 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAIS
08 122 0802 2080 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMAS.**

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0401 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3. 90. 00. 00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 RECURSOS PRÓPRIOS
01.02 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO POLÍTICA
04 122 0401 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÕES E
GOVERNO
3.3. 90. 00. 00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 RECURSOS PRÓPRIOS
050 RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES DA UO
01 RECURSOS PRÓPRIOS
01.02 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

**3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1001 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
035 SAÚDE
76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

**3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1001 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
035 SAÚDE
76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**



**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, OBRAS E SERVIÇOS
04.122.0401.2038.0000 MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRET.DE
PLANEJAMENTO.URBANO
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE
050RECURSO PRÓPRIOS LIVRES DA UO
01RECURSO PRÓPRIO**

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
02 06 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
13 122 401 2026 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
02 03 SEC MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
04 122 0401 2017 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
3.3.90.01.0 PLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

15. Disposições Finais

Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital de licitação e do contrato administrativo. Qualquer dúvida técnica ou interpretação sobre as especificações aqui descritas deverá ser previamente esclarecida pela Unidade Técnica responsável.

Condado/PE, 15 de abril de 2025.

Adriano Henrique Barbosa



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Identificação da demanda

Solicita-se a **contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras e nobreaks, visando garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Condado/PE, suas secretarias e fundos vinculados.**

2. Referência à formalização da demanda

A presente demanda encontra respaldo no **Termo de Formalização de Demanda** datado de 10 de março de 2025, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração, que apontou a necessidade de contratação em virtude do comprometimento do funcionamento regular dos equipamentos e da ausência de contrato vigente.

3. Descrição da necessidade a ser atendida

A gestão municipal depende de equipamentos de informática em pleno funcionamento para a execução de atividades administrativas, operacionais e atendimento à população. A obsolescência dos ativos e a inexistência de suporte técnico especializado ocasionam paralisações, atrasos e prejuízos à eficiência dos serviços públicos. Diante disso, é necessária a contratação de empresa especializada que promova tanto a **manutenção preventiva** (ações periódicas para evitar falhas) quanto a **corretiva** (reparo de danos e restabelecimento do funcionamento), com fornecimento de peças quando necessário.

4. Solução considerada

A solução considerada consiste na **prestação de serviços contínuos**, com atendimento técnico presencial em dias úteis e, quando solicitado, suporte emergencial. A execução dos serviços ocorrerá nas dependências da administração pública, garantindo agilidade e controle sobre as intervenções realizadas. O escopo inclui:

- Avaliação técnica e manutenção de computadores, notebooks, impressoras e nobreaks;
- Substituição de peças defeituosas mediante aprovação prévia;
- Elaboração de relatórios técnicos de atendimento;
- Prazos definidos para atendimento corretivo (até 48 horas após a solicitação).

5. Requisitos da contratação

- Atendimento técnico qualificado com prazo máximo de 48h úteis após solicitação;
- Execução de manutenções in loco;
- Registro e controle dos serviços executados por equipamento;
- Disponibilidade de técnicos com experiência comprovada;
- Possibilidade de fornecimento de peças, mediante orçamento aprovado;
- Cumprimento das normas técnicas da ABNT aplicáveis.



5. Estimativa de preços

6. A estimativa será realizada por meio de:

- **Pesquisa de preços junto a empresas do ramo**, com, no mínimo, 3 cotações formais;
- Consultas a **plataformas oficiais**, como o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Paineis de Preços e sites institucionais;
- Levantamento de contratações similares em municípios da região. Nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a utilização de menos de três preços válidos quando houver justificativa técnica da área responsável, caso não se obtenha cotações suficientes.

7. Análise de riscos

Os principais riscos envolvidos são:

- **Inexecução parcial ou total dos serviços** – mitigada com cláusulas contratuais e aplicação de penalidades;
- **Demora no atendimento técnico** – mitigada com definição clara de prazos e acompanhamento por servidor designado;
- **Substituição de peças com valores elevados** – mitigada com exigência de orçamento prévio e autorização formal da contratante.

8. Justificativa da escolha da solução

Opta-se pela prestação de serviços contínuos, por meio de empresa terceirizada, devido à inviabilidade técnica e econômica da realização direta, considerando a falta de corpo técnico especializado permanente e a diversidade de equipamentos em uso. A contratação proporcionará ganhos em economicidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos essenciais.

9. Adequação orçamentária

A contratação será compatível com o planejamento orçamentário vigente, havendo previsão de recursos nas respectivas dotações das unidades administrativas beneficiadas, conforme o Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA). A adequação definitiva será detalhada no momento da contratação.

10. Fundamentação legal

A instrução do processo será conduzida nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com aplicação do art. 18 (necessidade de planejamento das contratações), art. 11, inciso I (princípios do planejamento e eficiência) e art. 6º, inciso XXVII (serviço comum). Sugere-se a **modalidade Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, por se tratar de objeto comum e de fácil definição.

11. Conclusão



Diante da relevância da demanda, da viabilidade técnica e da compatibilidade com o planejamento orçamentário, entende-se justificada a contratação proposta. O presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a instrução do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Condado/PE, 12 de março de 2025.

Responsável pela Elaboração do ETP

À vista do Estudo Técnico Preliminar acima, dou minha anuência à continuidade do procedimento, considerando pertinente a contratação proposta. Determino o encaminhamento imediato deste ETP à Unidade de Elaboração de Termo de Referência, para que seja elaborado o respectivo documento técnico, em conformidade com os elementos aqui apresentados, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Adriano Henrique Barbosa
Secretário de Administração



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº XXX/2025

DISPENSA Nº XXX/2025

CONTRATO Nº XXX/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CONDADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE XXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato representado por sua Secretária Sr.^a XXXX, inscrita no CPF/ME nº XXXXX, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXX, Residente à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXX com sede à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, neste ato, legalmente representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF/ME nº. XXXXXXXX portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXX e domiciliado na Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, a seguir denominado **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, resolve celebrar o presente instrumento contratual, mediante as Cláusulas e condições livremente pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A fornecimento objeto do presente Contrato, tem fundamento no Inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado, quando cabível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras e nobreaks, visando garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



O presente Contrato tem vigência de xx (xxx) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao serviço prestado, objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ XX.000,00 (XXXX), a ser pago parcelado mediante Nota Fiscal, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de mercado (IGP –M).

Parágrafo Segundo - O pagamento só será efetuado mediante o ateste feito por servidor da secretaria solicitante, devidamente identificado, confirmando que os serviços foram efetuados em conformidade com as especificações exigíveis ao caso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas e formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21, caberá ao Contratado:

I – A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e cíveis, decorrentes da execução do presente Contrato;

II – O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.



Parágrafo Primeiro – Obriga-se o Contratado a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo - Prestar serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - É expressamente vedada ao contratado a subcontratação do serviço do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

A extinção do contrato na forma do art. 138, da Lei nº 14.133/21, poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo Primeiro – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no presente contrato.

Parágrafo Segundo – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pagamento do custo da desmobilização, se existente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, sendo elas:

- Inexecução parcial do contrato;
- Inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida;
- Não manter a proposta feita durante o processo licitatório – salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;
- Causar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- Apresentar declaração ou documentação falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto à Administração Pública (conforme as disposições do art. 5º da Lei 12.846).

Parágrafo Primeiro – Cometendo uma das infrações listadas no caput, levará o contratado a ser responsabilizado administrativamente, com:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo – Para definir qual das sanções serão aplicadas são consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, suas peculiaridades, e os danos causados à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INDICAÇÃO DO FISCAL

A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

A área técnica indica como fiscal de contrato a Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF: **8XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/**, RG nº **XXXXXXXXXXXXX**, Telefone (81) **XXXXXXXXXX**, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;
- b) Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta e no presente CONTRATO;
- d) Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da(s) apresentação(ões), encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE designa a senhora **Solange Bezerra da Silva**, CPF nº 778.028.025-04, como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;



- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Reunir-se com o preposto da CONTRATADA para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- h) A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo anexo.
- i) A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL E DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

- I. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que a prestação dos serviços esteja sendo efetivado dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para a Prefeitura Municipal de Condado.
- II. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- III. O valor global e valor mensal, para os serviços objeto desta licitação são fixos e irremovíveis pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- IV. A partir da data de aniversário do contrato, a CONTRATADA poderá ter direito ao reajustamento dos preços. Neste caso, utilizar-se-á como índice do reajuste o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, fornecido pela IBGE – Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística.
- V. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- VI. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- VII. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- VIII. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado(s), será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- IX. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICIDADE

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser incluído no processo eletrônico que deu origem à contratação.

Nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca do Condado/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

xx de xxxx de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestora

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas: _____

CPF/MF:

CPF/MF:



ANEXO IV – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Condado, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ XXX



ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao

Município de Condado-PE

Ref.: DISPENSA xxx/2025

Data: xx/xx/xxxx

Hora: xxh00

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, estabelecida no(a) _____ vem, perante esta Comissão de Contratação, apresentar a seguinte proposta para a para contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras e nobreaks, visando garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Condado/PE, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, mão-de-obra, despesas e custos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.

Local,dede 2025.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)